



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 78/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL Complementar nº 08/18.

Justificativa: O referido Projeto encontra-se em tramitação nesta Casa e à disposição dos Senhores Vereadores a partir de 04 de maio para as devidas análises, necessitando portanto, seja apreciado e votado, assim como sua Redação Final, a fim de dar celeridade ao processo legislativo e andamento aos trabalhos administrativos do município.

Luiz Alves/SC, 04 de junho de 2018.

Eunilton Fontanive

Vereador